LEI Nº 1.432/2006
De 16 de agosto de 2.006

Dispõe sobre alteração dos termos do § 2º e acrescenta o § 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.426/2006, que trata sobre o programa bolsa-auxilio universidade e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.426/2006 passa a ter a seguinte redação: " § 1º - A bolsa-auxilio será concedida a partir dos seguintes percentuais, uma vez avaliada a situação sócio-econômica do Universitário:

a) 100 %
b) 90 %
c) 80 %
d) 70 %
e) 60 %
f) 50 %
g) 40 %
h) 30 %
i) 20 %"

ARTIGO 2º - Fica criado o § 3º, ao Artigo 1º da referida Lei Municipal nº 1.426/2006 com o seguinte teor: " § 3º - Passa a fazer parte do programa bolsa-auxilio universidade, de forma indistinta, o auxilio transporte gratuito já concedidos para todos os universitários".

ARTIGO 3º - Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 1.426/2006.

ARTIGO 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de agosto de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI Nº 1.433/2006
De 19 de outubro de 2.006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências:-

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) às seguinte dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
0015	2.013.3.3.90.36.01	Serv. Terc. Pessoa Física.....	R$ 3.000,00
0054	2.049.3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc. P.Jurídica..	R$ 9.000,00
0063	2.057.3.3.90.30.01	Material de Consumo.....	E$ 4.000,00
0069	2.063.3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc. P.Jurídica..	R$ 6.000,00
0078	2.069.3.3.90.39.01	Serv. Terc. P. Jurídica.....	R$ 2.000,00
0086	2.074.3.3.90.30.01	Material de Consumo.....	R$ 40.000,00
0089	2.161.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais.....	R$ 30.000,00
0097	2.083.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos P.Civil.....	R$ 6.000,00
0105	2.089.3.3.90.30.02	Material de Consumo.....	R$ 8.000,00
0106	2.090.3.3.90.36.01	Serv. Terc. Pessoa Física.....	R$ 5.000,00
0129	2.087.3.1.90.11.03	Vctos. e Vant.P. Civil 40%.....	R$ 55.000,00
0130	2.087.3.1.90.13.02	Obrig. Patronais - FUNDEF. ..	R$ 20.000,00
0205	2.156.3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc. P.Jurídica..	R$ 2.000,00

T O T A LR$ 190.000,00.

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1°, Inciso III do Artigo 43 da Lei n° 4320, datada de 17 de Março de 1964:

0027	1.035.4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente.....	R$ 10.000,00
0028	1.036.3.3.90.35.01	Serv. Terc. - Consultoria.....	R$ 27.500,00
0029	1.037.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa.....	R$ 28.500,00
0084	1.007.4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente.....	R$ 972,00
0091	2.077.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais.....	R$ 2.000,00
0117	1.040.3.3.90.48.00	Outros Aux. Fin. a Pessoas.....	R$ 10.000,00
0131	2.088.3.3.90.30.02	Material de Consumo.....	R$ 5.000,00
0133	2.090.3.3.90.39.01	Out. Serv. de Terc. -FUNDEF.	R$ 6.000,00
0135	2.107.3.1.90.11.01	Venc. e Vant.P. Civil.....	R$ 5.000,00
0147	1.018.4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....	R$ 20.000,00
0152	1.019.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R$ 8.000,00
0153	1.019.4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....	R$ 7.000,00
0158	2.124.4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente.....	R$ 2.500,00
0164	1.021.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R$ 7.000,00
0167	1.022.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R$ 16.859,68
0182	2.141.4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente.....	R$ 5.000,00
0187	1.038.3.3.50.43.04	Subvenções Sociais.....	R$ 1.530,00
0189	2.145.3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. P. Jurídica.....	R$ 1.595,17
0191	2.146.3.3.90.30.01	Material de Consumo.....	R$ 2.000,00
0192	2.147.3.3.90.39.01	Out. Serv. Terc. P. Jurídica.....	R$ 1.650,00
0194	1.030.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R$ 1.960,00
0195	1.031.4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente.....	R$ 4.000,00
0200	1.032.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R$ 12.000,00
0201	1.033.4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente.....	R$ 1.933,15
0207	1.034.4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R$ 2.000,00

T O T A LR$.....190.000,00

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de outubro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.434/2006
De 06 de novembro de 2.006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais) às seguinte dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
0018	2.016.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 3.000,00
0046	2.041.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 1 3.000,00
0051	2.046.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 3.000,00
0056	2.051.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 9.000,00
0066	2.060.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 4.000,00
0067	2.061.3.3.90.30.01	Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
0068	2.062.3.3.90.36.01	Serv.Terc.Pessoa Física.....	R$ 5.000,00
0085	2.073.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$	35.000,00
0086	2.074.3.3.90.30.01	Material de Consumo.....R$	5.000,00
0097	2.083.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$	1.000,00
0104	2.088.3.3.90.30.01	Material de Consumo.....R$	11.200,00
0105	2.089.3.3.90.30.02	Material de Consumo.....R$	5.000,00
0107	2.091.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica....	R$ 10.000,00
0110	2.093.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....R$	1 0.000,00
0113	2.096.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica....	R$ 8.000,00
0114	2.097.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais.....R$	6.000,00
0121	2.101.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 7.200,00
0124	2.104.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica....	R$ 13.000,00
0128	2.087.3.1.90.11.02	Vctos.Vant.P.Civil 60%.....	R$ 10.000,00
0129	2.087.3.1.90.11.03	Vctos.Vant.P.Civil 40%.....	R$ 100.000,00
0137	2.109.3.3.90.36.01	Serv.Terc.Pessoa Física.....	R$ 5.000,00
0148	2.116.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 55.000,00
0169	2.131.3.1.90.11.01	Venc. e Vant. Fixos Pessoal Civil.....	R$ 13.000,00

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo